

Obtenha reconhecimento  
mundial na cadeia de  
logística com a  
**Certificação OEA**

Operador Econômico Autorizado 



### Missão e Visão:

Ser uma empresa free style em condução de conhecimento a fim de desenvolver e estimular o processo de aprendizado contínua visando elevar o desempenho de pessoas e organizações, exponenciando resultados mais significativos e positivos.

### Propósito:

Atuar como um agente ativo na construção de uma sociedade mais virtuosa e feliz, através de pessoas e organizações.

### Valores:

- Valorização da essência humana
- Ética nos relacionamentos
- Foco no aprendizado constante e nos resultados
- Impactar positivamente pessoas e organizações
- Compartilhar e multiplicar o conhecimento
- Estimular a criatividade, inovação e inclusão



80

Clientes  
recomendados  
para as Certificações  
ISO 9001 e ISO 14001



24

Clientes  
recomendados  
para as Certificações  
no Programa OEA  
e ISO 28001



200

Projetos implantados em  
5 Estados do Brasil



120

Empresas dos mais  
variados segmentos  
atendidas

# Cientes OEA





- Repasse da metodologia de trabalho assegurando a autonomia à contratante.



- Monitoramento mensal do cronograma de trabalho, assegurando o êxito do projeto.



- Acompanhamento e suporte até a certificação no Programa OEA.



- 100% dos projetos OEA certificados.



- Profissionais capacitados e com experiência em programas de gestão e compliance.



## Diagnóstico

**Estudo de aderência** aos requisitos dos Programa OEA.



## Consultoria

**Elaboração** das instruções, registros e controles exigidos pelo programa.

**Capacitação** do time de trabalho envolvido.

**Implantação** dos critérios do Programa.



## Monitoramento

**Preenchimento** do Questionário de Autoavaliação (QAA) e acompanhamento das notificações do Centro OEA.

**Auditoria interna** preparatória para validação da Receita Federal.



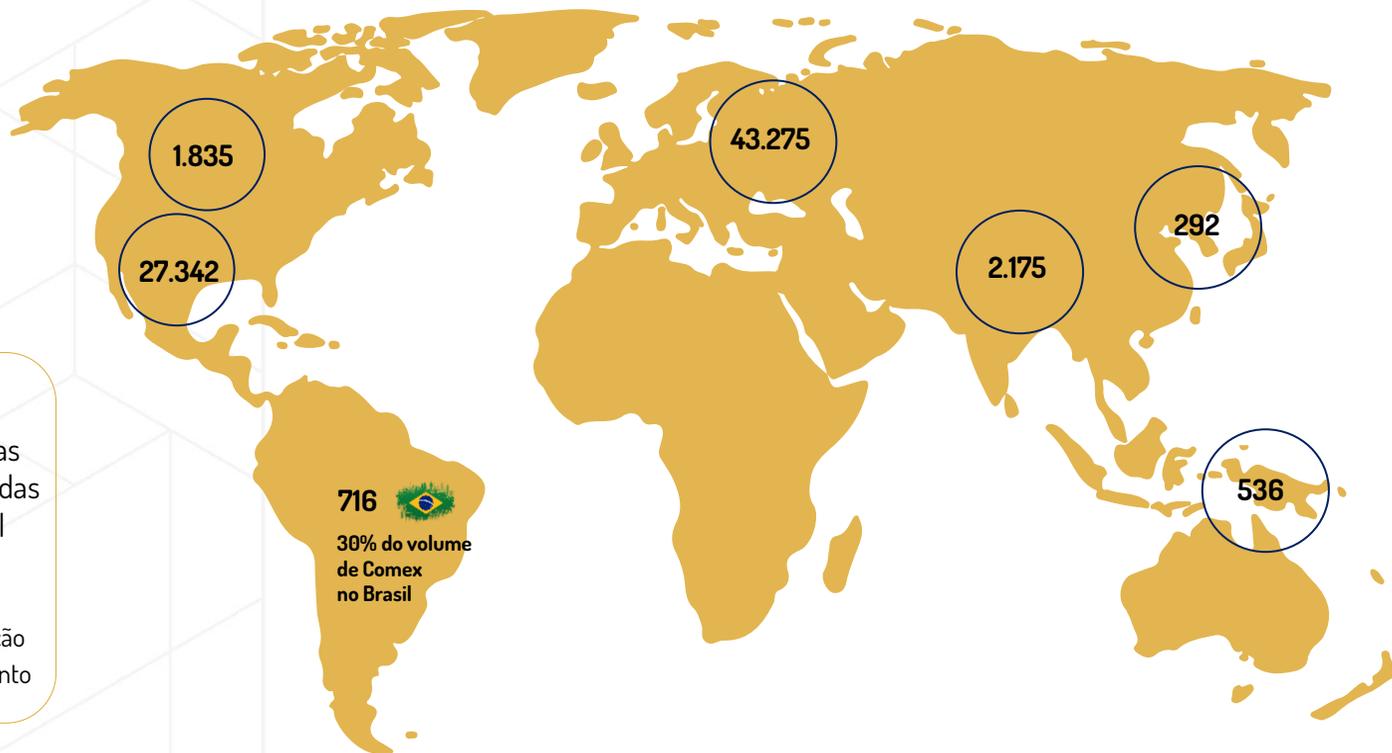
## Validação

**Acompanhamento** da auditoria de certificação (validação) da RFB.

É um programa da Receita Federal do Brasil de adesão voluntária e certificável, reconhecido mundialmente pela Organização Mundial das Aduanas (OMA), em que as empresas que desejam a certificação devem adotar procedimentos para mitigar riscos à segurança cadeia de logística e cumprir com suas obrigações tributárias e aduaneiras.

Através da certificação no Programa OEA, a empresa demonstra para suas partes interessadas que seu processo é seguro e confiável, sendo classificada pela Receita Federal do Brasil como um operador de baixo risco na cadeia de logística internacional, usufruindo de benefícios comerciais na Aduana.

| Modalidades de certificação    | <br>Importador e exportador | <br>Transportador | <br>Agente de carga | <br>Depositário | <br>Operador Portuário | <br>Operador Aeroportuário | <br>REDEX |
|--------------------------------|--|--|--|--|---|---|--|
| OEA - Segurança                | ✓  | ✓  | ✓  | ✓  | ✓   | ✓   | ✓  |
| OEA - C1 e C2                  | ✓  |  |  |  |   |   |  |
| OEA - Segurança e conformidade | ✓  |  |  |  |   |   |  |



**716**

empresas  
certificadas  
no Brasil



### Programa

- 83 países em operação
- 19 em desenvolvimento

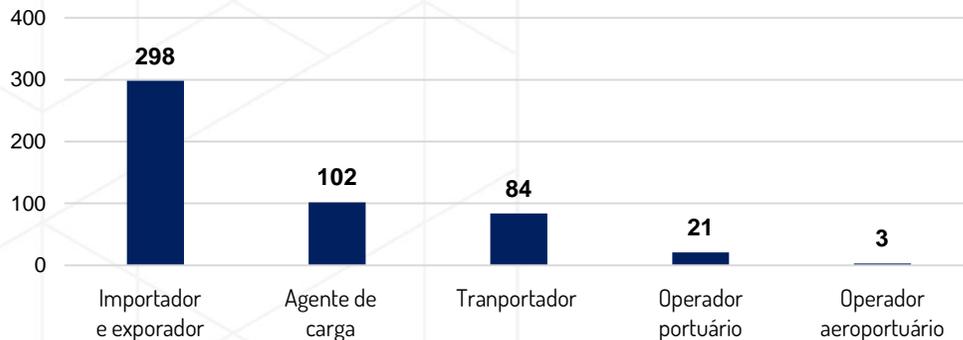
**716**

30% do volume  
de Comex  
no Brasil

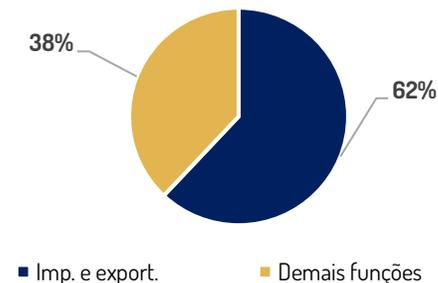


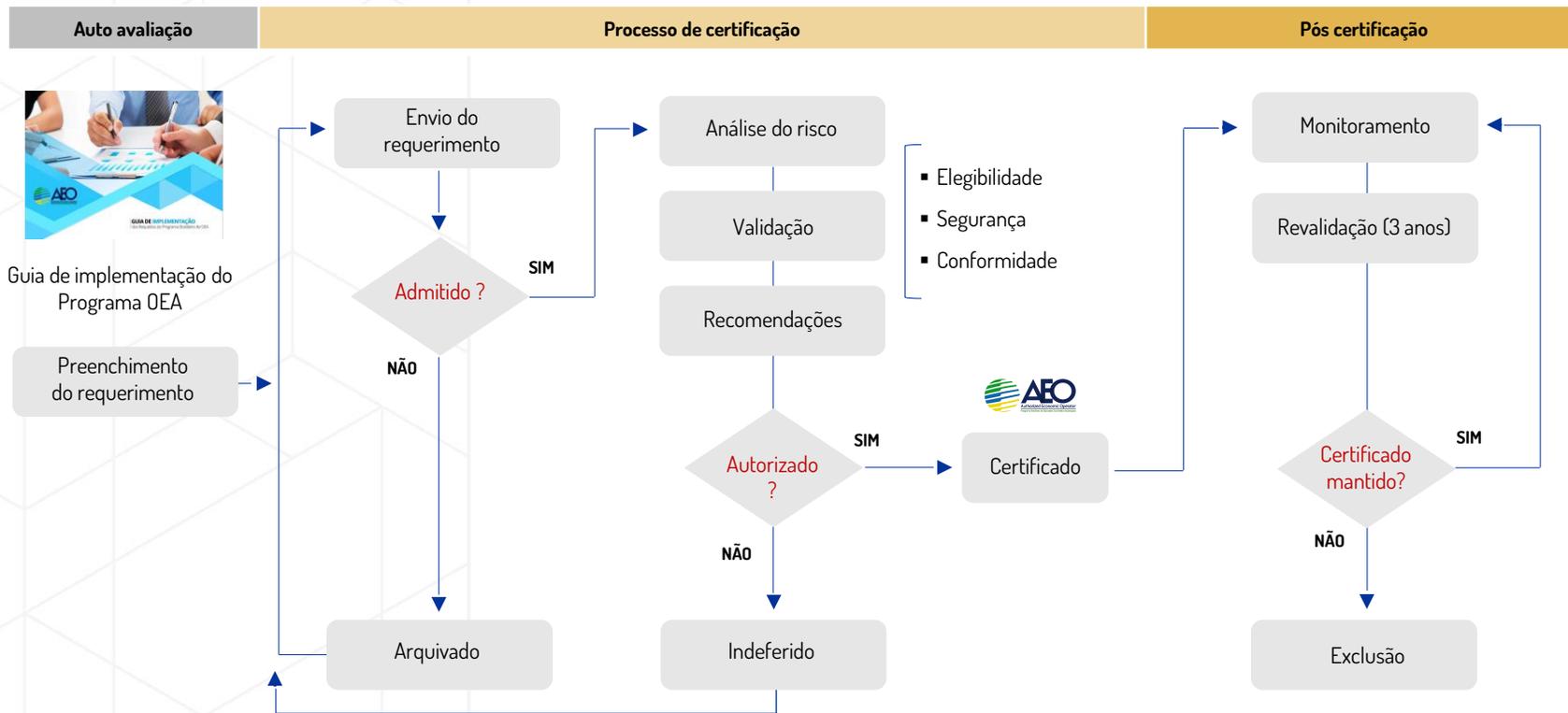
| Modalidades de certificação | Exportador | Importador | Transportador | Agente de carga | Depositário | Operador portuário | Operador aeroportuário |
|-----------------------------|------------|------------|---------------|-----------------|-------------|--------------------|------------------------|
| ▪ Modalidade Segurança      | 145        |            | 84            | 102             | 63          | 21                 | 03                     |
| ▪ Modalidade Conformidade   |            | 298        |               |                 |             |                    |                        |

Certificados por função



Perfil por função







**PORTAL ÚNICO**  
**Siscomex**

Importador Exportador

Cadeia Logística

Remessa Expressa/Postal

Instituição Financeira

Administração Pública

Certificação OEA

Habilitar Empresa

Porto sem Papel

Acesso Público

- Ponto de Contato OEA
- Responsável Legal

Como obter seu [Certificado Digital](#)?    Como habilitar [Minha Empresa](#) no Comércio Exterior?  
Dúvidas sobre os processos de comércio exterior.    [Relatos](#) de erros no sistema.



Todas as informações serão prestadas diretamente por meio do Portal Único Siscomex, via Internet.



- Adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)
- Adesão à Escrituração Contábil Digital (ECD) - SPED Contábil
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND)
- Inscrição no CNPJ e recolhimento de tributos federais há mais de 24 meses
- Atuação como interveniente em atividade passível de certificação por no mínimo, 24 meses
- Inexistência de indeferimento de pedido de certificação nos últimos 6 meses
- Autorização para o requerente operar em sua área de atuação

# Critérios do Programa OEA – Elegibilidade

Aplicáveis a exportadores e importadores



## Histórico de cumprimento da legislação aduaneira

Serão analisados os **3 (três) anos**, anteriores da data do envio do requerimento de certificação para a análise.



## Gestão da informação

A empresa deve manter registros que permitam auditoria de todas as suas operações (vendas, compras, produção, inventários, expedição, transporte...).



## Gestão da informação

A empresa deve estabelecer procedimentos para a segurança da informação.



## Solvência financeira

A empresa deve comprovar que possui lastro financeiro para manter e melhorar o seu sistema de Gestão OEA.



## Política de Recursos Humanos

A empresa deve estabelecer procedimentos para seleção, admissão, avaliação e desligamento de pessoal.



## Gerenciamento de riscos aduaneiros

A empresa deve mapear e tratar eventos capazes de afetar os objetivos relacionados com os critérios do Programa OEA.

# Critérios do Programa OEA – Segurança

Aplicáveis a exportadores



## Segurança e transporte da carga

A empresa deve estabelecer procedimentos e práticas para minimizar riscos à segurança da carga na cadeia de logística.



## Segurança física das instalações

A empresa deve garantir a segurança das suas instalações, evitando acesso não autorizados.



## Controle de acesso físico

A empresa deve controlar o acesso de pessoas e veículos as suas dependências.



## Gestão de parceiros comerciais

A empresa deve estabelecer critérios para a seleção, homologação e monitoramento de parceiros comerciais.



## Treinamento e conscientização

A empresa deve sensibilizar os funcionários para a cultura OEA e para a segurança da cadeia logística.



## Gestão da cadeia de logística

A empresa deve mapear a sua cadeia de logística, identificar seus operadores (parceiros) e avaliar o risco das suas operações.

# Critérios do Programa OEA – Conformidade

Aplicáveis a importadores



## Descrição das mercadorias

A empresa deve estabelecer procedimentos para assegurar a correta identificação das mercadorias descritas nas declarações aduaneiras.



## Classificação fiscal das mercadorias

A empresa deve estabelecer procedimentos para assegurar o registro de declarações aduaneiras com mercadorias corretamente enquadradas na NCM.



## Operações indiretas

A empresa deve estabelecer procedimentos para assegurar correta identificação do sujeito passivo, real vendedor, comprador ou responsável pela operação de comércio exterior nas declarações aduaneiras.



## Base de cálculos dos tributos

A empresa deve estabelecer procedimentos para declarar corretamente a base de cálculo dos tributos.



## Regras de origem

A empresa deve estabelecer procedimento para assegurar a correta utilização de certificados de origem de mercadorias importadas, em conformidade com a legislação.



## Imunidades, benefícios fiscais e suspensões

A empresa deve estabelecer procedimento para assegurar a correta utilização regular de imunidades, benefícios fiscais e suspensões.



## Qualificação profissional

A empresa deve estabelecer política de qualificação de pessoal ligado a atividades relacionadas a da legislação aduaneira.



## Controle cambial

A empresa deve estabelecer procedimento para recebimento das exportações e pagamento das importações.

| Benefício   | Importador exportador | Transportador | Agente de carga | Depositário | Operador portuário | Operador aeroportuário |
|---|-----------------------|---------------|-----------------|-------------|--------------------|------------------------|
| ▪ Divulgação no sítio RFB   | x                     | x             | x               | x           | x                  | x                      |
| ▪ Utilização da logomarca "AEO"   | x                     | x             | x               | x           | x                  | x                      |
| ▪ Ponto de Contato na RFB   | x                     | x             | x               | x           | x                  | x                      |
| ▪ Prioridade de análise em outra modalidade                               | x                     | x             | x               | x           | x                  | x                      |
| ▪ Participação do Fórum Consultivo  | x                     | x             | x               | x           | x                  | x                      |
| ▪ Participação em seminários e treinamentos                               | x                     | x             | x               | x           | x                  | x                      |
| ▪ Resposta à consulta de classificação fiscal em até 40 dias              | x                     |               |                 |             |                    |                        |
| ▪ Dispensa de garantia na Admissão Temporária para utilização econômica   | x                     |               |                 |             |                    |                        |
| ▪ Carga Pátio por 24h ao importador OEA                                   | x                     |               |                 |             |                    |                        |
| ▪ Parametrização imediata das DIs   | x                     |               |                 |             |                    |                        |
| ▪ Registro antecipado da importação por meio aquaviário                   | x                     |               |                 |             |                    |                        |
| ▪ Canal verde na Admissão Temporária <sup>1</sup>                         | x                     |               |                 |             |                    |                        |
| ▪ Reduzido percentual de canais de conferência na exportação e importação | x                     |               |                 |             |                    |                        |
| ▪ Prioridade de conferência das DEs e DIs selecionadas para inspeção      | x                     |               |                 |             |                    |                        |
| ▪ Dispensa de garantia no Trânsito Aduaneiro                              |                       | x             |                 |             |                    |                        |
| ▪ Acesso prioritário dos transportadores OEA aos Recintos Aduaneiros      |                       | x             |                 |             |                    |                        |

A certificação será concedida em caráter precário, não gera direitos adquiridos, podendo ser excluída a qualquer tempo.

01

### Autorização ou indeferimento

Ocorre ao final da auditoria de validação realizada pela RFB.



02

### Publicidade da certificação

Será publicada no Diário Oficial da União.



03

### Manutenção

Reuniões periódicas com a RFB.  
Atualização do QAA (anual).  
Evidências de melhorias pós certificação.



04

### Recertificação

Revalidação da certificação OEA a cada **3 anos**.

(51) 981.623341 | [www.provoko.com.br](http://www.provoko.com.br)

